



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 077/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONVENIAR COM A UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES, VISANDO OPORTUNIZAR ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES MATRICULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a **UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES**, estabelecida na Rua Carlos Kummer, N.º 100, Bairro Universitario, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina – SC, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.882.782/0001-28, visando oportunizar campo de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados na UCEFF, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 11.788/08.

Art. 2º - A realização do estágio previsto na presente Lei, não estabelecerá vínculo empregatício entre o Município e o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

estudante, de acordo com o que estabelece o art. 3º da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º - A vigência do Convênio será de dois (2) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente renovado por interesse das partes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias autoriza o Município a conveniar com a **UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES**, com a finalidade de permitir estágio para estudantes que estão cursando regularmente na **UCEFF**, que necessitam realizar estágio não remunerado para conclusão de seus estudos, inclusive já tem alunos de Crissiumal em fase de conclusão de Curso na **UCEFF** aguardando para dar início ao estágio.

Vale lembrar que não haverá vínculo empregatício e consequentemente gasto nenhum ao município. - A vigência do Convênio será de dois (2) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente renovado por interesse das partes.

Aguardando, portanto um pronunciamento favorável desta Colenda Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

Crissiumal - RS, 02 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D7M

E7P

JRW

V0Z